



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 137, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 13.013,46 (treze mil, treze reais e quarenta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 – Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.013,46
Recurso: 4500	
Total ESPECIAL	R\$ 13.013,46

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação	R\$ 13.013,46
Recurso: 4500	
Total Fonte de Recursos	R\$ 13.013,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 137/2019

Expediente: 27330/2019

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 13.013,46 (treze mil, treze reais e quarenta e seis centavos).

O valor destinado a abertura desse crédito especial servirá para realização de exames de ultrassonografias obstétricas, implementando-se das políticas de atenção a saúde da rede cegonha, através do CONSISA/RS.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 27330/2019

É necessário abrir **Crédito ESPECIAL** na Lei Orçamentária nº 10.740/2018, conforme expediente acima.

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.013,46
Recurso: 4500	
Total ESPECIAL	R\$ 13.013,46
Indicamos como recurso para o Crédito ESPECIAL acima, a seguinte fonte de recurso:	
Excesso de Arrecadação	R\$ 13.013,46
Recurso: 4500	
Total Fonte de Recursos	R\$ 13.013,46

Justificativa: Crédito Especial para realização de exames de ultrassonografias obstétricas, através do recurso recebido em parcela única – implementação de políticas de atenção básica à saúde – rede cegonha.

Lajeado, 20 de Novembro de 2019


Lisane Koch Stoll
Contadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde

COMUNICAÇÃO INTERNA

Lajeado, 14 de novembro de 2019.

CI nº 656-03/2019
De: SESA - Administração
Para: Contabilidade

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar abertura de **crédito especial** para realização de exames de **ultrassonografias obstétricas**, aquisição de serviços junto ao **CONSISA/VRT**, através do recurso – parcela única - Implementação de políticas de atenção à saúde - Implementação de políticas para a rede cegonha, no valor de **r\$ 13.013,46**.

Receba nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cláudio André Klein
Secretário Municipal de Saúde

Rua: Alberto Torres, 452 - 6º andar - Centro - 95900-188 Lajeado/RS
Fone: (51) 3982-1110 / e-mail: sesa@lajeado.rs.gov.br